



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0305/2021

Processo nº 23820.008423/2020-71

Pregão Eletrônico nº 051/2021 - Processo nº 23820.008423/2020-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0305/2021

Validade: 19 de MAIO de 2021 a 19 de MAIO de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC), empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0034-01, com endereço rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC. CEP 88036-800, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **Joanita Angela Gonzaga Del Moral**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº. 12.47.428 SSP/SC e do CPF nº 671.939.519-04, nomeada pela Portaria 31, de 18/02/2021 e por seu Gerente Administrativo Sr. **Paulo Peixoto Portella**, brasileiro, casado, técnico em assuntos educacionais, portador do RG nº 18.90.579 SSI/SC e do CPF nº 449.357.579-49, nomeado pela Portaria 1640 de 16/12/2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2021, publicada no D.O.U em 13 de maio de 2021, processo administrativo nº 23820.008423/2020-71, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **0051/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **REFRIGERAÇÃO FLORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.780.938/0001-95, sediada na(o) Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi n.º 83, Bairro: São Conrado, Município de Três Corações, Estado de(o) Minas Gerais, CEP 37410-000, telefone: (35)3232-1003, representada legalmente pelo(a) Sr(a) **João Sanches Pereira**; brasileiro; casado; CPF: 625.770.508-87; RG: M3.671.057 SSP/MG.

RELAÇÃO DOS ITENS

Item do TR n.º - Descrição - Marca - Quantidade - Unidade - Preço Unitário (R\$) - Preço Total (R\$) / Total Geral (R\$)

Item 1 BACTERICIDA AROMATIZANTE PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 1 LITRO
(código: 178670) (CÓD SIASG BRO224435)

Marca: Zenith

10 PE(s) - 29,89 (p. unitário) = 298,90 (p. total)

Item 5 CAPACITOR 30 MF (código: 132896) DE PARTIDA PERMANENTE DOIS POLOS PARA AR
CONDICIONADO, 380V.(siasg 244464)

Marca: Dugold

12 PE(s) - 21,39 (p. unitário) = 256,68 (p. total)

Item 6 CAPACITOR 35 MF (código: 158320) DE PARTIDA PERMANENTE DOIS POLOS PARA AR
CONDICIONADO, 380V.(COD. SIASG BR0333209)

Marca: Dugold

12 PE(s) - 21,66 (p. unitário) = 259,92 (p. total)

Item 7 CAPACITOR 45 MF (código: 172987) DE PARTIDA PERMANENTE DOIS POLOS PARA AR
CONDICIONADO, 380V. (CÓD SIASG BR0327996)

Marca: Dugold

12 PE(s) - 16,65 (p. unitário) = 199,80 (p. total)

Item 10 CAPACITOR 8MF (código: 158511) DE PARTIDA PERMANENTE DOIS POLOS PARA AR CONDICIONADO,
380V.(CÓD. SIASG BR064297)

Marca: Dugold

12 PE(s) - 8,84 (p. unitário) = 106,08 (p. total)

Item 22 COMPRESSOR DE 80.000 A 90.000 BTU'S/H, TRIFÁSICO / 380 VOLTS / 60 HZ PARA GÁS R22 (código:
179137) (CÓD SIASG BR0258371)

Marca: Danfoss

3 UN(s) - 3.654,44 (p. unitário) = 10.963,32 (p. total)

Item 24 COMPRESSOR PARA CÂMARA FRIGORÍFICA DANFOSS, MODELO MT22JC9AVE.
(código: 172998) (CÓD SIASG BR0327996)

Marca: Danfoss

2 PE(s) - 5.125,67 (p. unitário) = 10.251,34 (p. total)

Item 52 FILTRO REFRIGERAÇÃO MATERIAL CORPO COBRE TIPO SECADOR PENEIRA MOLECULAR, (código:
168875) QUANTIDADE SAÍDA 1", APLICAÇÃO BEBEDOURO DE GARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS SOLDÁVEL TUBO 1/8" (cód. siasg BR252244)

Marca: EOS

20 PE(s) - 19,18 (p. unitário) = 383,60 (p. total)

Item 53 FILTRO SECADOR DE COBRE COM SÍLICA. REFERÊNCIA XH-9 (código: 178668) (CÓD SIASG
BR0150180)

Marca: EOS

20 PE(s) - 7,40 (p. unitário) = 148,00 (p. total)

Item 56 FILTRO SECADOR DE ROSCA 3/4" (código: 178667) (CÓD SIASG BR0150180)

Marca: Danfoss

15 PE(s) - 130,73 (p. unitário) = 1.960,95 (p. total)

Item 57 FILTRO SECADOR DE ROSCA 3/8" (código: 178664) (CÓD SIASG BR0150180)

Marca: Danfoss

20 PE(s) - 70,66 (p. unitário) = 1.413,20 (p. total)

Item 58 FILTRO SECADOR DE ROSCA 5/8" (código: 178666) (CÓD SIASG BR0150180)

Marca: Danfoss

10 PE(s) - 59,25 (p. unitário) = 592,50 (p. total)

Item 59 FITA DE BORRACHA AUTO ADESIVA ELASTOMÉRICA (código: 177739) PARA ISOLAMENTO TÉRMICO,
MED. 10M X 48MM X 3MM.(CÓD SIASG BR0321973)

Marca: EOS

80 RL(s) - 44,70 (p. unitário) = 3.576,00 (p. total)

Item 74 ISOLANTE TÉRMICO TIPO ESPONJOSO 5/8", APLICAÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (código:
168898) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO FILME POLIETILENO ADITIVADO/ANTI UV,
FORMATO TUBO BIPARTIDO, MATERIAL POLIETILENO EXPANDIDO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA
10, COMPRIMENTO 2M. (CÓD. SIASG BR373039)

Marca: Polipex

50 PE(s) - 4,60 (p. unitário) = 230,00 (p. total)

Item 75 ISOLANTE TÉRMICO TIPO ESPONJOSO DE 1". EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA. 2 METROS. (código: 178676) (CÓD SIASG BR0373038)

Marca: Polipex

12 PE(s) - 7,34 (p. unitário) = 88,08 (p. total)

Item 76 ISOLANTE TÉRMICO TIPO ESPONJOSO DE 3/8", APLICAÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (código: 168897) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO FILME POLIETILENO ADITIVADO/ANTI UV, FORMATO TUBO BIPARTIDO, MATERIAL POLIETILENO EXPANDIDO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA 10, COMPRIMENTO 2 M (cód. siasg BR373038)

Marca: Polipex

40 PE(s) - 3,26 (p. unitário) = 130,40 (p. total)

Item 77 KIT CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PARA INSTALAÇÃO DE SPLIT DIMENSÕES 29x16,4x5cm (código: 178691) (CÓD SIASG BR0358609)

Marca: Burdog

10 PE(s) - 100,00 (p. unitário) = 1.000,00 (p. total)

Item 78 KIT CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PARA INSTALAÇÃO DE SPLIT DIMENSÕES 39x16,4x5cm (código: 178692) (CÓD SIASG BR0358609)

Marca: Burdog

10 PE(s) - 100,00 (p. unitário) = 1.000,00 (p. total)

Item 81 MOTOR VENTILADOR PARA REFRIGERADOR CONSUL FACILITÉ 220V. CÓDIGO W10310999. (código: 178693) (CÓD SIASG BR0408415)

Marca: Consul

10 PE(s) - 125,40 (p. unitário) = 1.254,00 (p. total)

Item 82 NÚCLEO FILTRO SECADOR TIPO D48 (código: 178669) (CÓD SIASG BR0150180)

Marca: Danfoss

15 PE(s) - 95,18 (p. unitário) = 1.427,70 (p. total)

Item 83 PLACA UNIVERSAL USO ESCLUSIVO (código: 176069) EM SPLIT HI-WALL E PISO TETO (CÓD SIASG BR0459881)

Marca: Dugold

20 PE(s) - 120,78 (p. unitário) = 2.415,60 (p. total)

Item 84 PORCA FLANGE 1/2', EM LATÃO (código: 177741) UTILIZADO EM TUBO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO (CÓD. SIASG BR346276)

Marca: Hulter

20 PE(s) - 4,95 (p. unitário) = 99,00 (p. total)

Item 86 PORCA FLANGE 3/8' EM LATÃO (código: 177744) UTILIZADO EM TUBO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO (CÓD. SIASG BR336579)

Marca: Hulter

20 PE(s) - 4,78 (p. unitário) = 95,60 (p. total)

Item 92 TERMOSTATO P/ BEBEDOURO (código: 78956) (CÓD. SIASG BR237804)

Marca: EOS

10 PE(s) - 70,83 (p. unitário) = 708,30 (p. total)

Item 94 TERMOSTATO PARA REFRIGERADOR (código: 103730) (CÓD. SIASG BR026220)

Marca: EOS

5 PE(s) - 76,65 (p. unitário) = 383,25 (p. total)

Item 106 VÁLVULA DE SERVIÇO DE 1/2" PARA CONDENSADORA R22. (código: 178653) (CÓD SIASG BR0399917)

Marca: Dugold

12 PE(s) - 40,05 (p. unitário) = 480,60 (p. total)

Item 107 VÁLVULA DE SERVIÇO DE 1/4" PARA CONDENSADORA R22. (código: 178651) (CÓD SIASG BR0399916)

Marca: Dugold

12 PE(s) - 28,97 (p. unitário) = 347,64 (p. total)

Item 108 VÁLVULA DE SERVIÇO DE 3/4" PARA CONDENSADORA R22. (código: 178655) (CÓD SIASG BR0150351)

Marca: Dugold

12 PE(s) - 54,89 (p. unitário) = 658,68 (p. total)

Item 110 VÁLVULA DE SERVIÇO DE 5/8" PARA CONDENSADORA R22. (código: 178654) (CÓD SIASG BR0346403)

Marca: Dugold

6 PE(s) - 45,74 (p. unitário) = 274,44 (p. total)

Item 111 VÁLVULA DE SERVIÇO DE 7/8" PARA CONDENSADORA R22. (código: 178656) (CÓD SIASG BR0150351)

Marca: Dugold

6 PE(s) - 91,54 (p. unitário) = 549,24 (p. total)

Item 112 VÁLVULA EXPANSIVA DANFOSS TDEX - 40/068H412900 - 1.1/8X. (código: 175536) CÓD VAL00072B.
(CÓD SIASG BR0150351)

Marca: Danfoss

3 PE(s) - 2.450,00 (p. unitário) = 7.350,00 (p. total)

TOTAL GERAL: R\$ 48.902,82

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Não houve a participação de outros órgãos e entidades públicas no presente procedimento licitatório.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** meses, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de

Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.5. **Contato da Unidade de Contratos do HU/UFSC, TELEFONE: 48 - 3721 8270 ou 8268 - E-MAIL : uctconsumo.huufsc@ebserh.gov.br**

8.6. É eleito o Foro da Justiça Federal, *Subseção* Judiciária de de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Florianópolis/SC, 19 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

FORNECEDOR

JOÃO SANCHES PEREIRA

Representante Legal da Empresa

(assinado eletronicamente)

PAULO PEIXOTO PORTELLA

Gerente Administrativo - Ebserh

Membro do Colegiado Executivo

(assinado eletronicamente)

JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL

Superintendente - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **JOAO SANCHES PEREIRA, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Peixoto Portella, Gerente**, em 20/05/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanita Angela Gonzaga Del Moral, Superintendente**, em 20/05/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13608737** e o código CRC **74A64CC8**.

Referência: Processo nº 23820.008423/2020-71 SEI nº 13608737